

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 308/2023

PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços

CONVÊNIO: Nº 003/2023 UFRPE / MDA BARAÚNAS DOS SERTÕES

SICONV Nº 944845.2023

Processo UFRPE nº: 23082.022436/2023-97

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo, **contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração da identidade visual do Projeto UFRPE / MDA BARAÚNAS DOS SERTÕES**, através do Convênio 003/2023 UFRPE/FADURPE – SICONV Nº 944845.2023, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

1.1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	01	Serviço	Contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração da identidade visual do Projeto UFRPE / MDA BARAÚNAS DOS SERTÕES 1 - Produção de texto e identidade visual do projeto; 2 - Produção de 01 cordel de divulgação do Projeto Baraúnas; Revisão Textual (para livros, cartilhas e material de divulgação do Projeto); 3 - Diagramação do material de divulgação do Projeto (folder, panfletos e camisas); 4 - Diagramação e arte para livros, cartilhas e material de divulgação do Projeto; e 5 - Produção de 10 podcasts (roteiro, gravação, finalização) a partir das sistematizações de experiência com temas variados. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a demanda durante a execução do projeto no período de 2023 à 2025.

2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**.

2.2 A proposta deverá conter:

2.2.1 Dados do fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários (conta corrente pessoa jurídica €), e dados do representante legal: Nome, número do CPF/MF, RG, cargo/ função, nacionalidade;

2.2.2 Descrição do objeto, prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data do envio da proposta, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, devidamente datada e assinada;

2.2.3 Cronograma, metodologia, equipe envolvida e orçamento detalhado;

2.3 O serviço deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitada;

2.4 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

2.5 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico giuliana.athayde@fadurpe.com.br e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br.

3. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DO PRESTADOR DO SERVIÇO

3.1 Pessoa jurídica com pelo menos 2 (dois) anos de experiência comprovada no desenvolvimento de projetos de design gráfico e Identidade Visual, por meio de portfólios, proposta financeira e plano de execução das atividades.

4. PRAZO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 O prazo para recebimento das propostas serão de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da publicação do pedido de cotação no site da FADURPE.

4.2

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de serviço, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 5.1.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do serviço;
- 5.1.2 Atender os prazos definidos pela coordenação do projeto:
- 5.1.2.1 5 (cinco) dias úteis após contratação, envio dos estudos do logotipo;
- 5.1.2.2 3 dias úteis após aprovação, para aplicação nas peças promocionais.
- 5.1.2.3 2 dias úteis para conclusão do manual de aplicação da marca, fechamento dos arquivos finais e envio, após possíveis ajustes e aprovação.
- 5.1.3 Efetuar a correção do serviço, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE;
- 5.1.4 Comunicar por email, giuliana.athayde@fadurpe.com.br e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br, à Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os devidos esclarecimentos.
- 5.1.5 Os serviços deverão ser executados em conformidade com a demanda durante a execução do projeto Baraúnas do Sertão, no período de 2023 a 2025, iniciando pela identidade visual.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do serviço adquirido;
- 6.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 6.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no serviço, fixando prazo para sua correção.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado, por demanda, em até 5 (cinco) dias úteis, sendo 50% do valor contratado, após a aprovação dos logotipos e 50% restante na entrega dos arquivos finais, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo coordenador do projeto.
- 7.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do serviço, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.
- 7.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários, bem como, o nome do projeto, para o recebimento do valor.

CONVÊNIO: Nº 003/2023 UFRPE / MDA BARAÚNAS DOS SERTÕES

SICONV Nº 944845.2023

Processo UFRPE nº: 23082.022436/2023-97

8. LOCAL EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FADURPE

Rua Monsenhor Silva, 45 – Madalena - CEP 50.610-360

Horário de funcionamento das 9h às 16h.

Contato: 81 3414.6060 / 4141.1109 / 4141.1117

Recife, 10 de outubro de 2023.

Giuliana de Athayde
COMPRADOR